**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.167. DE 13 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 949856/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA Nº 3000020230001 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS. PROCESSO SEI PMJ007725/2023.
REF. SOLICITAÇÃO 510 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.094,60 (UM MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.01.06.181.0193.2029 | GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS | | |
| 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 6818 | SENASP/MJSP/CONV.170/23/PATRU.GUARD.MARIA DA PENHA | | |
| | | R$ | 1.094,60 |
| | | TOTAL....R$ | 1.094,60 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.167/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, **Gestor da Unidade de Governo e Financas** , em 16/06/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, **Gestor da Unidade da Casa Civil** , em 18/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, **Prefeito do Município de Jundiaí** , em 18/06/2025, às 14:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **2408499** e o código CRC **9E4D2B82**.